



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.579, DE 29 DE Março DE 2005

Dispõe sobre outorga de permissão de uso de banca que especifica no espaço público denominado "Camelódromo de Taubaté"

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 26.310/04,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada permissão para utilização onerosa à **ROSANA CÉLIA RAMBALDI COSTA**, RG nº 18.593.894, de Banca localizada no espaço público denominado Camelódromo de Taubaté, na forma estabelecida no Decreto nº 9.784, de 02 de dezembro de 2002.

Art. 2º A permissão de que trata o presente Decreto é feita a título precário, com fundamento no § 3º do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de Março de 2005, 360º da elevação de Taubaté à categoria de vila e 365º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnica Legislativa, aos 29 de Março de 2005.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA